



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE SUSTAÇÃO DE ATO Nº 0001/2026

Susta os efeitos da Portaria SAR nº 14, de 6 de maio de 2026, que altera a receita tradicional da Linguíça Blumenau, visando assegurar a regular produção e comercialização do produto no Estado de Santa Catarina, em observância à Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que "Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial".

Autor: Deputado Napoleão Bernardes

Relator: Deputado Pepê Collaço

I - RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Sustação de Ato nº 0001/2026, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que objetiva sustar os efeitos da Portaria SAR nº 14, de 6 de maio de 2026, a qual alterou a receita tradicional da Linguíça Blumenau, visando assegurar a regular produção e comercialização do produto no Estado de Santa Catarina, em observância à Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

Na Justificação, o Autor sustenta, em síntese, que a Portaria impugnada promoveu alterações em elementos característicos da receita tradicional da Linguíça Blumenau, produto detentor de Indicação Geográfica reconhecida pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), circunstância que poderia comprometer sua identidade histórica, cultural e econômica, bem como gerar insegurança jurídica aos produtores e consumidores.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que, nos termos regimentais, avoquei à relatoria.

No curso da tramitação da proposição, sobreveio ato administrativo que revogou integralmente a Portaria SAR nº 14, de 6 de maio de 2026, eliminando do ordenamento jurídico o ato cuja sustação era pretendida pela iniciativa parlamentar

É o relatório.

II - VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições submetidas à sua apreciação.

O Projeto de Sustação de Ato nº 0001/2026 objetiva sustar os efeitos da Portaria SAR nº 14, de 6 de maio de 2026, que alterou a receita tradicional da Linguíça Blumenau.

Entretanto, verifica-se que, no decorrer da tramitação legislativa, o ato administrativo impugnado foi expressamente revogado pela própria Administração Pública, circunstância que suprimiu do ordenamento jurídico a norma cuja sustação se pretendia promover.

Desse modo, resta configurada a perda superveniente do objeto da proposição, uma vez que inexistente ato normativo vigente apto a ser susinado por esta Casa Legislativa, tornando-se desnecessária e desprovida de utilidade a continuidade de sua tramitação.

Assim, considerando que a finalidade visada pela proposição foi alcançada por meio da revogação administrativa da Portaria questionada, não subsiste interesse jurídico ou legislativo no prosseguimento da matéria.

Ante o exposto, voto pelo ARQUIVAMENTO do Projeto de Sustação de Ato nº 0001/2026, em razão da perda superveniente de seu objeto.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,
em 09/06/2026, às 13:37.
